

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024**  
**FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA FINS DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE TITULAR E SUPLENTE DO CRCCE NO**  
**CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO-IDT**

O(a) Presidente do CRCCE, comunica a todos os profissionais de contabilidade, registrados nesse regional, sobre a abertura do processo de eleição para formação de lista tríplice para fins de nomeação do representante da classe contábil como membro do **CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO-IDT**, e seu respectivo suplente.

DOS REQUISITOS: Conforme Resolução CRCCE nº 0765/2022, poderão participar da lista tríplice todos os profissionais da contabilidade registrados neste CRCCE, que preencherem os requisitos citados na referida resolução e exigências específicas do **CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO-IDT**.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: Lei nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997.

**DAS INSCRIÇÕES: de 06 a 17 de maio de 2024.**

**COMPETÊNCIAS DO CONSELHO FISCAL DO IDT:** Examinar e emitir parecer sobre os relatórios e balancetes mensais do Instituto; Supervisionar a execução financeira, podendo examinar livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar informações a quaisquer dos órgãos do Instituto e a entidades outras, conforme seja necessário ao bom desempenho de suas funções; Examinar e emitir parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades da Entidade e respectivas demonstrações financeiras, elaborados pela Diretoria, relativos às contas anuais ou à gestão do Instituto; Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria ou pelo Conselho de Administração; e Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade, no que diz respeito à gestão e aplicação de recursos públicos e privados, geridos pelo Instituto, adotando as providências cabíveis, levando-as, inclusive, ao conhecimento do Conselho de Administração.

O profissional interessado deverá enviar para o email [assjuridica@crc-ce.org.br](mailto:assjuridica@crc-ce.org.br) ou protocolar na sede do CRCCE, fazendo constar como assunto Lista Tríplice para o **CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO-IDT**, requerimento assinado manifestando expressamente seu interesse em participar do pleito, currículo vitae e documentos comprobatórios.

Atenção: É de responsabilidade do interessado acompanhar e comprovar a entrega de todos os documentos).

DOS IMPEDIMENTOS: Conforme Resolução CRCCE nº 0765/2022.

Fortaleza(CE), 02 de maio de 2024.

**FELLIPE MATOS GUERRA**  
**PRESIDENTE**